

AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO: DESAFIOS, INCERTEZAS NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS DO DISTRITO FEDERAL

Norivan Lustosa Lisboa Dutra¹

RESUMO

O presente artigo discute a avaliação institucional com ênfase no Índice Geral de Cursos nas IES (pública e privada) localizadas no Distrito Federal (DF). A ideia é relacionar os impactos dos cortes orçamentários para a avaliação institucional, neste caso das Instituições de Educação Superior (IES) públicas do DF. Trata-se de um estudo quali-quantitativo, de cunho bibliográfico e documental que se utiliza de diferentes teóricos para fundamentar a discussão. A investigação sinaliza que os cortes estão ligados aos interesses mercadológicos, com vistas a sucatear as universidades e institutos federais. Estima-se que essas reflexões promovam novas inquietações, novos questionamentos e, conseqüentemente, novas pesquisas.

Palavras chaves: Avaliação institucional, Índice Geral de Cursos, Cortes orçamentários, IES públicas.

INTRODUÇÃO

Nos governos Lula (2003 a 2010) e Dilma (2011 a 2016) as universidades e institutos federais ganharam impulsos no crescimento, em todos os estados brasileiros, oferecendo educação pública, gratuita e de qualidade². As produções de conhecimentos nelas desenvolvidas ganham destaque no âmbito nacional e internacional e os seus Índices Gerais de Curso (IGC) o conceito varia entre 4 e 5 (muito bom e excelente). Entretanto, essas instituições vivenciam momentos de grandes desafios e incertezas em decorrência dos constantes cortes/bloqueios de recursos por parte do governo federal.

Exemplo disso aconteceu com a aprovação da Emenda Constitucional 95/2016 (EC 95/2016), no governo de Michael Temer, que impõe limite ao aumento das despesas primárias da União, no período de 20 anos (até 2036) e, agora, no governo de Bolsonaro, com os cortes orçamentários (cerca de 30%) de todas as universidades federais e instituições ligadas à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT).

A justificativa do primeiro é sustentada pelo discurso de que há uma crise fiscal causada pela expansão exagerada das despesas primárias que ignora a queda da receita que

¹ Docente do Instituto Federal de Brasília. E-mail nori.dutra@gmail.com

² Entende-se a educação como direito humano e, conseqüentemente, a educação de qualidade implica acesso aos direitos de aprender, conhecer, vivenciar os espaços da universidade, de buscar conhecimento num ambiente propício, equipados, com bons professores, é aprender a fazer, a conviver e aprender a ser etc. (Delors et al., 2006, apud MOROSINI, 2009).

vem crescendo desde 2014 e, por conseguinte, inviabiliza a arrecadação de receitas pelo governo federal. O segundo se dá mediante a fala do então Ministro da Educação, Abraham Weintraub, de que o corte acontecerá nas Universidades e Institutos que não apresentarem desempenho acadêmico esperado e, ao mesmo tempo, estiverem promovendo "balbúrdia"³ em seus *campus* (CORREIO BRASILIENSE, 2019).

Tais medidas tem gerado insegurança em toda a comunidade acadêmica, que buscam respostas para seus questionamentos – entre as quais cita-se: Quais os interesses atrelados a tais cortes? Como manter o nível de excelência no desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão em meio aos constantes cortes do Governo Federal? Quais as consequências desses cortes nos futuros resultados das avaliações institucionais?

Para responder esse questionamento faz-se uma investigação de abordagem qualitativa, de cunho bibliográfico e documental, que se fundamentam em diferentes teóricos, tais como: Dias Sobrinho e Nelson Amaral, bem como em documentos oficiais: a Lei 10.861 de abril de 2004 que institui o Sistema Nacional de Avaliação Superior (SINAES) e a Emenda Constitucional 95/2016, de 15 de dezembro de 2016. A busca foi ampliada por meio de visitas aos sites oficiais, a exemplo do Ministério da Educação e Instituto Nacional de Ensino e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

O texto foi organizado em duas partes, sendo a primeira parte uma reflexão acerca da avaliação da Avaliação institucional nas IES públicas do DF, momento em que o Índice Geral de Cursos (IGC) é colocado em tela. Na terceira parte a discussão se volta para o IGC das IFES públicas do DF em meio aos cortes orçamentários: desafios e tensões

Avaliação institucional nas IES públicas do DF: O IGC em questão

A avaliação institucional é um dos componentes do Sianes e se divide em: avaliação interna (autoavaliação) e avaliação externa (realizada por comissões designadas pelo INEP). A primeira se realiza na própria instituição com a nomeação da Comissão Própria de Avaliação (CPA). Ambas são orientadas pelo parágrafo 1º da Lei 10.861/2004. A qual determina a finalidade do Sinaes, como sendo:

³Balburdia, no entanto, é sinônimo de grande desordem, confusão, algazarra, mas no entendimento do Ministro a ideia é de manifestações políticas, artísticas e festas para além das aulas. A partir desse entendimento a comunidade acadêmica passa a se manifestar mostrando que o contraponto de balburdia é produção de conhecimento, é ciência, pesquisa, é trabalho acadêmico.

a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social e, especialmente, a promoção do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das instituições de educação superior, por meio da valorização de sua missão pública, da promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional (BRASIL/SINAES, 2004, §1º).

No processo de avaliação da qualidade da educação superior o cálculo é realizado anualmente com base em indicadores que consideram alguns aspectos, tais como: 1) média do último triênio do conceito atribuído do curso de graduação e o número de matrículas dos cursos equivalentes; 2) média do conceito dos programas de pós-graduação atribuído pela Capes e o número de matrículas dos programas equivalentes; 3) distribuição dos estudantes distribuídos nos diferentes níveis de ensino (BRASIL/INEP/IGC, 2019).

Os resultados alcançados (expressos em conceitos) são divulgados pelo MEC, a fim de orientar os gestores das instituições para tomada de decisões, bem como para possíveis políticas públicas. No entanto, este instrumento tem sido utilizado para ranqueamento institucional, fato que tem gerado polêmica e diferentes discussões, uma vez que o propósito é distorcido ao se tornar instrumento de *marketing*, para atrair novos estudantes (BITENCOURT, CASARTELI E RODRIGUES, 2009). Barreyro (2008) critica essa prática e teme que a divulgação de novos indicadores caia na banalização midiáticas, tornando-se, “mais próximos de uma visibilidade publicitária do que da verdade da avaliação da qualidade” (p. 867).

Quadro 3 – Atribuição dos conceitos dos indicadores das dimensões e dos eixos dos Instrumentos da Avaliação do Sinaes

Conceito	Descrição
1	Quando os indicadores da dimensão/eixo avaliada configuram um conceito NÃO EXISTENTE
2	Quando os indicadores da dimensão avaliada/eixo configuram um conceito INSUFICIENTE.
3	Quando os indicadores da dimensão avaliada/eixo configuram um conceito SUFICIENTE.
4	Quando os indicadores da dimensão/eixo avaliada configuram um conceito MUITO BOM/MUITO BEM.
5	Quando os indicadores da dimensão avaliada/eixo configuram um conceito EXCELENTE

Fonte: BRASIL.INEP, 2015.

Vale destacar que “os cursos que obtiverem Conceito Preliminar de Curso⁴ (CPC) 4 ou 3 têm sido dispensados da avaliação in loco, uma decisão que compete à Secretaria de

⁴ O CPC é calculado com base em três dimensões: desempenho dos estudantes, corpo docente e condições oferecidas para o desenvolvimento do processo formativo.

Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres) ” (BRASIL. INEP, 2015, p. 5). Já os cursos que obtém o conceito 5 a renovação acontece automaticamente e os que de conceito abaixo de 3 obrigatoriamente são submetidos à avaliação *in loco*. Vejamos a Tabela 1:

Tabela 1 – IGC das IES (públicas e privadas) do Distrito Federal (2013 a 2017)

IGC	Instituição	2013	2014	2015	2016	2017
2	Universidade Pública	-	-	-	-	-
	Privada	-	-	-	-	-
	Centro Universitário	-	-	-	-	-
	Faculdades	10	11	10	11	10
	Instituto Federal	-	-	-	-	-
3	Universidade Pública	-	-	-	-	-
	Privada	1	1	1	1	-
	Centro Universitário	6	5	3	3	3
	Faculdades	25	26	28	27	19
	Instituto Federal	-	-	-	-	-
4	Universidade Pública	1	-	-	-	-
	Privada	-	-	-	-	1
	Centro Universitário	-	1	2	2	2
	Faculdades	4	5	5	7	9
	Instituto Federal	-	-	1	1	1
5	Universidade Pública	-	1	1	1	1
	Privada	-	-	-	-	-
	Centro Universitário	-	-	-	-	-
	Faculdades	-	-	-	-	-
	Instituto Federal	-	-	-	-	-
Sem Conceito	Universidade Pública	-	-	-	-	-
	Privada	-	-	-	-	-
	Centro Universitário	-	-	-	-	-
	Faculdades	3	-	2	1	2
	Instituto Federal	-	-	-	-	-
Descredenciada	Universidade Pública	-	-	-	-	-
	Privada	-	-	-	-	-
	Centro Universitário	-	-	-	-	-
	Faculdades	-	1	-	-	-
	Instituto Federal	-	-	-	-	-
TOTAL		50	51	53	54	48

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados coletados na pesquisa

Com base na Tabela 1 é possível identificar os IGCs das IES do Distrito Federal, entre os anos de 2013 a 2017, as quais são distribuídas em: duas universidades (uma pública e uma privada), cinco centros universitários (todas do setor privado), um instituto federal (público) e todas as faculdades que aparecem da tabela do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas

Educacionais Anísio Teixeira (INEP), no âmbito do DF⁵. Vejamos na Tabela abaixo a distribuição em porcentagens dos conceitos obtidos por essas instituições no período de 5 anos:

Tabela 2 – Conceito IGC das IES do DF (2013 a 2017) – em porcentagem

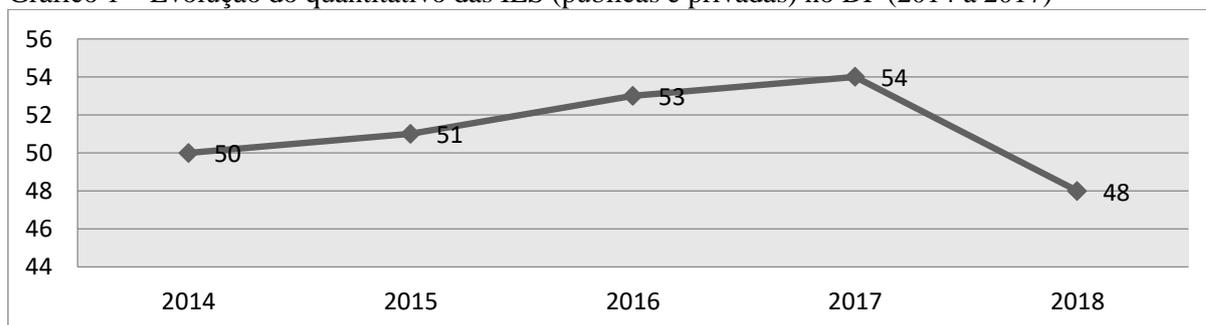
IGC Conceito	2013	2014	2015	2016	2017
2	20%	21%	18%	20,4%	21%
3	64%	62,7%	61%	57%	46%
4	10%	12%	15%	18,5%	27%
5	-	2%	2%	2%	2%
Sem Conceito	6%	-	-	2%	4%
Descredenciada	-	2%	4%	-	-

Nota: não foi possível contabilizar a nota do IFB nos anos de 2013 e 2014

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados coletados na pesquisa

A Tabela 2 apresenta uma constância no número de IES com conceito 2 (insuficiente), evidenciando baixo rendimento na avaliação institucional. As maiorias das instituições estão concentradas como suficiente, sendo todas do setor privado. O quantitativo de IES consideradas “Muito Boas” ou conceito 4 é baixo – nesse grupo aparece o Instituto Federal de Brasília, nos anos 2015, 2016 e 2017. No que se refere ao conceito excelente (nota 5) somente a UNB conseguiu alcançar, com exceção do ano de 2014 quanto atingiu o conceito 4. Cabe destacar que algumas IES do setor privado foram descredenciadas nos anos de 2014 e 2015 e outras ficaram sem conceito nos anos 2013, 2016 e 2017, sendo elas faculdades. Destaca-se também a queda no número de IES nesse período, conforme apresenta o Gráfico 1. Vejamos:

Gráfico 1 – Evolução do quantitativo das IES (públicas e privadas) no DF (2014 a 2017)



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados coletados na pesquisa

Embora o pico tenha chegado a 54 IES no ano de 2017, no ano seguinte o número caiu bruscamente para 48. Fato que pode estar associado à redução dos contratos do Financiamento Estudantil (Fies), bem como da crise econômica no País. No contexto de contínuos cortes, importa lembrar que as universidades são responsáveis pelas grandes

⁵ Para efeito deste trabalho somente utilizamos dados das instituições públicas federais.

produções de conhecimentos – nelas se faz pesquisa, busca o saber, produz inovação, inventa e reinventa, promove o ensino e a extensão, além disso, possuem corpo docente capacitado (mestres e doutores), fato que não é característico de outras instituições que não é requerido tamanha qualificação dos profissionais, nem a exigência para o desenvolvimento de pesquisas.

IGC das IFES públicas federais do DF em meio aos cortes orçamentários: desafios e tensões

No primeiro semestre de 2016, a crise política brasileira desencadeou o processo *Impeachment de Dilma Rousseff* e a nomeação de Michael Temer à Presidente da República. Este, sem demora, encaminha ao Congresso Nacional a PEC 241⁶ como proposta de um novo regime fiscal. Vale destacar que uma das primeiras medidas assumida pelo grupo que dirigiu o país no período do governo FHC, “foi retornar à implementação, com intensidade, das reformas preconizadas pelo Consenso de Washington. Recomeçaram as privatizações, a abertura do mercado às empresas estrangeiras, as reformas da previdência e trabalhista etc” (AMARAL, 2017, p. 6).

É, portanto, nesse contexto que insere a PEC 241 ou PEC 55 e, agora Emenda Constitucional número 95, de 15 de dezembro de 2016, que limita ao aumento das despesas primárias da União, no período de 20 anos (até 2036). Isso significa que todas as despesas com pessoal, custeio e investimento seriam congelados, com exceção das despesas relacionadas ao pagamento de juros, encargos e amortização das dívidas internas e externas (AMARAL, 2017).

Tal fato implica limitação das possibilidades de execução de novas políticas públicas, com vistas ao combate a desigualdade social. Entre estas cita-se a efetividade das metas do Plano Nacional da Educação (PNE) – Lei nº 13.005, de 24 de junho de 2014 que se estenderá, portanto, até o ano de 2024, a qual estabeleceu 20 metas e estratégias educacionais para serem atingidas no período de dez anos. Obviamente que o cumprimento de tais metas exigirão substancial elevação do volume de recursos financeiros aplicados na educação brasileira.

Não se limitado ao congelamento dos recursos promovidos pela EC 95/2016, o governo de Bolsonaro, após 100 dias sem avanços na pasta, substituiu o Ministro Ricardo

⁶ A PEC 242 transitou no Congresso Nacional e ao chegar no Senado Federal recebeu o número PEC 55. Após a aprovação nas duas casas transformou-se na Ementa Constitucional nº 95/2016.

Vélez, pelo economista Abraham Weintraub⁷. Entre as medidas, do novo titular da pasta, está o bloqueio de 30% das instituições públicas federais sob a alegação de balbúrdia⁸ (manifestações políticas, artísticas e festas para além das aulas), sendo a Universidade de Brasília, Universidade Fluminense e a Universidade Federal da Bahia as primeiras da lista. Não demorou para que o ministro estendesse o bloqueio para todas as IES públicas federais sob a alegação, agora, de contingenciamento. Para se ter uma ideia só na UnB foram bloqueados cerca de R\$ 48,5 milhões em recursos da Fonte Tesouro, conforme apresenta o Quadro 2:

Quadro 2 – Cortes orçamentário na UnB (2019)

	Valor aprovado na LOA (fonte Tesouro)	Valor bloqueado	Percentual do bloqueio
Custeio (ODC)	R\$ 112,3* milhões	R\$ 43,9 milhões	39%
Investimento	R\$ 8,2 milhões	R\$ 4,6 milhões	56%

* Já retirados os valores da assistência estudantil (cerca de R\$ 34,1 milhões), que não foram bloqueados.
Fonte: Abrahão e Huelva, 2019.

No caso dos cortes aplicados ao Instituto Federal de Brasília, o montante chegou a 36,5% sobre o total previsto no orçamento (R\$ 10,8 milhões). Isso significa que o IFB terá para oito meses a mesma quantidade de recursos que foi gasta em quatro meses. Em nota pública o IFB noticiou que novos editais de pesquisa aplicadas foram suspensos, e ainda serão afetados editais de bolsas de iniciação científica, a capacitação de servidores, novos investimentos de melhorias, como, por exemplo, a aquisição de equipamentos e obras de infraestrutura (IFB, 2019).

Na mesma linha o Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif) esclarece que o bloqueio de “30% do orçamento das instituições federais de ensino (aproximadamente R\$ 900 milhões) que representam de 37% a 42% dos recursos de custeio previstos para o funcionamento das unidades” aconteceu em meio ao andamento mais de 11 mil projetos de pesquisa e 6 mil de extensão tecnológica, dentre outras iniciativas educacional desenvolvidas em toda a rede (CONIF, 2019, p. 1).

⁷ Abraham Weintraub é formado em Ciências Econômicas pela Universidade de São Paulo (1994) e mestre em administração na área de finanças pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). No momento do convite para assumir o ministério, ele já trabalhava no governo Bolsonaro como secretário-executivo da Casa Civil, segundo cargo mais importante da pasta alocada no Palácio do Planalto.

⁸ Desde que a palavra “balbúrdia” foi referenciada, pelo então ministro da educação, ao ambiente acadêmico, o termo rivalizou nas mídias sociais. Considerando a produção de conhecimento, ciência, tecnologia e inovação dessas instituições, a população reagiu e, como contraponto, fez analogia com o termo (Balbúrdia) – associando a palavra com o que de fato essas instituições produzem (conhecimento, ciência, tecnologia, inovação).

Vale salientar que a partir da veiculação nos meios de comunicação dos cortes orçamentários das instituições públicas de ensino superior, uma série de nota de apoio e repúdio passou circular nas mídias sociais em defesa da universidade e dos institutos federais. Além disso, formou-se uma frente parlamentar com os mesmos objetivos e Diversos movimentos sociais, entidades acadêmicas e sindicais que atuam na área, convocaram mobilizações para os dias 15 e 30 de maio (15M e 30M).

Diante de todos esses movimentos, fica então algumas pergunta: em que medida os cortes afetarão as universidades? Nas palavras de Nelson Amaral, essa foi uma decisão autoritária que trará sérias consequências para as instituições de ensino superior pública – sem recursos para pagamento de água, luz, telefone e internet, o ensino de excelência ficará comprometido – “Vai ser o caos” (AMARAL, 2019, p.1). Na mesma linha a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) adverte que os cortes orçamentários afetarão as IES em todo o Brasil. Vejamos os números, no caso das universidades:

Tabela 2 – Cortes orçamentários das universidades

	Orçamento	Valor cortado	Corte%
Brasil	50,61 bilhões	2,18 bilhões	4,31
Centro oeste	5,30 bilhões	246,43 milhões	4,65
Nordeste	14,08 bilhões	610,90 milhões	4,34
Norte	17,60 bilhões	680,9 milhões	3,87
Sul	9,41 bilhões	354,31 milhões	3,76
Sudeste	17,60 bilhões	680 milhões	3,87

Fonte: Andifes (2019)

Há de se reconhecer que as IES afetadas pelos cortes enfrentarão dificuldades de manter a estrutura mínima de funcionamento, em desenvolver o tripé institucional – ensino, pesquisa e extensão, de pagar o básico (luz e água), além das bolsas acadêmicas, insumos de pesquisa, compra de equipamentos para laboratórios e pagamento de funcionários terceirizados, manter em funcionamento os laboratórios e as bibliotecas, em promover a formação continuada dos professores, em estimular a disseminação do conhecimento produzido, de produzir pesquisas inovadoras, enfim, terão dificuldades de manter os melhores IGC, uma vez que muitos pontos considerados no processo de avaliação institucional, senão todos, serão afetados pelos cortes. Além disso, 1.336.977 estudantes podem ser prejudicados, 398.100 vagas ficarão ameaçadas, 202.395 mestrados e doutorados serão atingidos, 5.118 cursos estão correndo o risco de fechar e 298 municípios poderão deixar de ser atendidos, no âmbito das universidades federais (ANDIFES, 2019). Fatos semelhantes acontecerão nas instituições

ligadas à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, pois também exercem atividades, consideradas como “balburdia”.

Não é demais lembrar que, para a execução de atividade de ensino/aprendizagem de excelência é requerido ambiente propício. Isso, no entanto, está intrinsecamente ligado aos recursos financeiro, a boa estrutura física, bons laboratórios e a professores qualificados e motivados etc.

Se de um lado os cortes trazem grandes prejuízos para as IES públicas, com forte probabilidade de cair a qualidade e conseqüentemente, baixa nos índices da avaliação institucional, de outro lado estão o setor privado que ganha espaço, visibilidade em detrimento daquelas. Além de todas as conseqüências negativas que os cortes na educação pública, no âmbito do ensino superior, poderão trazer, faz-se necessário fazer trazer a baila o impacto para o mercado educacional, com a valorização

nas ações da Kroton Educacional S. A (Anhanguera, Unopar, Pitágoras), Estácio Participações S. A (Estácio de Sá), GAEC Educação S. A. (São Judas e UniBH) e SER Educacional S. A (Univeritas, Uninassau), são negociadas na bolsa de valores de São Paulo (BOVESPA) e registraram uma tendência de alta a partir de 7 de maio. As ações da Laureate Education Inc (Anhembi Morumbi e FMU), negociada na NASDAQ e as ações da Adtalem Global Education (Ibmec), negociadas na bolsa de Nova York, apresentaram uma alta a partir de 8 de maio (CONTEE, 2019, p. 1).

Tais acontecimentos nos remetem as orientações do Banco Mundial explicitados no documento intitulado “Um Ajuste Justo: Análise da eficiência e equidade do gasto público no Brasil”, que sinaliza a necessidade de redução de gastos nesse nível de ensino e tendenciando para a cobrança de mensalidades nas IES públicas, o que implica redução do papel do estado nas políticas públicas. Cabe salientar que a redução do papel do Estado nas políticas públicas está intrinsecamente ligada aos processos de privatizações e responsabilização. Nesse sentido, torna-se necessário a adoção de mecanismos de regulação com vistas a mensurar ou aferir a qualidade educacional ofertada pelas IES.

Considerações não finalizadas

Retomando as questões iniciais, o presente estudo buscou refletir sobre impactos na avaliação institucional, nas IES públicas federais do DF, em meios aos sucessivos cortes orçamentários. Nesse processo identificamos que os cortes orçamentários vão ao encontro aos interesses de organismos internacionais, quando sinalizam que as IES públicas precisam

buscar outras fontes de recursos, que significa isenção do Estado nos gastos educacionais, no âmbito da educação superior.

Com base nas informações coletadas os cortes poderão trazer sérias consequências para o ensino/aprendizado, uma vez que as IES não terão condições de arcar com os gastos que estão diretamente ligados à manutenção básica da instituição (água e luz, por exemplo). Isso, no entanto, implica dificuldades para manter a instituição em pleno funcionamento. Fatos que poderão impactar diretamente no IGC, uma vez que aquelas IES que obtém o conceito “Muito Bom” ou de “Excelente” terão que se desdobrar, ainda mais, para manter os melhores índices.

Caso contrário, cairão no ranqueamento e, num futuro não muito distante, se assim permanecer, não serão mais destaques, mas abrirão espaço para o crescimento da iniciativa privada. Vale destacar que após o bloqueio/contingenciamento do orçamento das IES públicas, ações nas bolsas de valores das IES do setor privado foram valorizadas. Além disso, não menos importante, representará o fim do Plano Nacional de Educação.

Importa salientar que a expansão da educação superior está prevista no Plano Nacional de Educação de 2014 a 2024, por meio da Lei nº 13.005/2014. Este documento é composto por 20 metas e 254 estratégias para serem cumpridas no período de 10 anos. O PNE prevê a universalização da Educação Básica, redução do analfabetismo, ampliação do acesso à educação técnica profissional e superior, bem como aumento da proporção de mestres e doutores no ensino superior (BRASIL, 2014). Convém situar que, a EC 95/2016 busca congelar os gastos orçamentários e o PNE ampliar a educação de forma geral, pois é o que se percebe em diferentes Metas propostas.

A Meta 12, por exemplo, se divide em 21 estratégias na perspectiva de aumentar a taxa bruta de matrícula para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos com pelo menos 40% de vaga pública. A Meta 11, propõe triplicar as matrículas da educação técnica de nível médio, assegurando pelo menos 50% à educação profissional. Já a meta 20 se refere ao financiamento da educação e propõe ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do PIB no 5º ano de vigência desta Lei e 10% do Produto Interno Bruto (PIB) ao final do decênio. (BRASIL, 2014). Contudo, Amaral (2016) chama a atenção para a Meta 20, afirmando que ela foi liquidada pela PEC 241 por meio da impossibilidade do cumprimento das metas do PNE (2014-2024).

Com um olhar crítico sobre as ações do governo federal (ajustes fiscais e metas do PNE) podemos perceber algumas contradições – de um lado o controle dos gastos, a austeridade fiscal e, de outro lado, as metas e estratégias para o cumprimento do PNE. O

problema é que, se há aumento no número de alunos, cursos e vagas, imediatamente, haverá elevação nos recursos de manutenção e investimentos tanto nas escolas quanto nas universidades. Isso significa que os objetivos da EC 95/2016 vão de encontro às propostas do PNE, não há compatibilidade entre eles.

Nesse cenário, a reflexão que nos inquieta são os possíveis impactos desses cortes orçamentários para a educação superior brasileira, no âmbito da rede federal. Em meios a tal realidade não podemos esquecer que os cortes representarão retenção de crescimento no número de vagas, cursos, bolsas de estudos, melhores laboratórios, melhores bibliotecas, melhores estruturas.

Assim, o cenário que se desenha é de ampliação da desigualdade social, sucateamento das IES públicas e desvalorização dos discentes e docentes, falta de materiais e equipamentos, sobrecarga de trabalho, desmotivação do corpo docente, salas abarrotadas, queda na qualidade do ensino e, principalmente, ampliação da desigualdade social. Em outras palavras, os cortes orçamentários indica retrocesso social, retrocesso nos investimentos necessários à manutenção e expansão dos serviços públicos, na incorporação de inovações nas ciências e tecnologia, aumento de remuneração dos servidores, realização de concursos e reestruturação de carreiras e, isso está proibido, pois, a expansão eleva as despesas reais.

Em se tratando de instituições públicas federais, a UnB e o IFB tornam-se referências nacionais, uma vez que estão localizadas nas proximidades dos poderes decisórios. No entanto, assim como as demais IES do país sofrem com os impactos gerados pelos cortes orçamentários e enfrentam sérias dificuldades de concluir o ano se a situação permanecer como tal.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDIFES. [A Andifes disponibiliza dados orçamentários e sobre o Sistema Público de Universidades Federais](http://www.andifes.org.br/painel-dos-cortes/). Disponível em: <http://www.andifes.org.br/painel-dos-cortes/>

ABRAHÃO, Marcia; HUELVA, Enrique. **Nota de esclarecimento sobre o bloqueio orçamentário**. 2019. Disponível em: <https://noticias.unb.br/76-institucional/2907-nota-de-esclarecimento-sobre-o-bloqueio-orcamentario> Acesso em: 18 de maio de 2019.

AMARAL, Nelson Cardoso. Com a PEC 241/55 (EC 95) haverá prioridade para cumprir as metas do PNE (2014-2024)? **Revista Brasileira de Educação** v. 22 n. 71 e227145 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v22n71/1809-449X-rbedu-s1413-24782017227145.pdf>. Acesso em: 19 de maio de 2019

AMARAL, Nelson Cardoso. PEC 241/55 a “morte” do PNE (2014-2024) e o poder de diminuição dos recursos educacionais. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, v. 32, n. 3, p. 653-673, set./dez. 2016.

AMARAL, Nelson C **As universidades não conseguirão funcionar até o final do ano', alerta educador**. Entrevista dada ao jornalista Renato Grandelle do Jornal o Globo. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/as-universidades-nao-conseguirao-funcionar-ate-final-do-ano-alerta-educador-23641333>. Acesso em: 20 de maio de 2019

BANCO MUNDIAL. **Um Ajuste Justo: Análise da eficiência e equidade do gasto público no Brasil**. Disponível em <http://documents.worldbank.org/curated/en/884871511196609355/pdf/121480-REVISED-PORTUGUESE-Brazil-Public-Expenditure-Review-Overview-Portuguese-Final-revised.pdf>. Acesso em: 21 de abril de 2019..

BRASIL. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 jun. 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm>. Acesso em: 05 jun. 2017.

BRASIL. **O que é o SINAES** (2019). Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/sinaes>. Acesso em: 18 de maio de 2019.

BRASIL SINAES- **Lei 10.861 de 14 de abril de 2004**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.861.htm. Acesso em: 18 de maio de 2019.

BRASIL. **Índice Geral de Cursos (IGC)** – 2019. <http://inep.gov.br/indice-geral-de-cursos-igc>- Acesso em: 18 de maio de 2019.

BRASIL. **Emenda Constitucional n. 95**, de 15 de dezembro de 2016. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para instituir um Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República**, Brasília, DF, 16 dez. 2016.

BITTENCOURT, Hélio Radke; CASARTELLI, Alam de Oliveira; RODRIGUES, Alziro César de Moraes. **Sobre o Índice Geral de Cursos (IGC)**. **Avaliação**, Campinas; Sorocaba, SP, v. 14, n. 3, p. 667-682, nov. 2009 <http://www.scielo.br/pdf/aval/v14n3/a08v14n3.pdf> Acesso em: 13 de maio de 2019

CONIF. **Nota oficial sobre o bloqueio do orçamento**. Disponível em: http://portal.conif.org.br/images/Nota_oficial_sobre_o_bloqueio_do_or%C3%A7amento.pdf. Acesso em: 21 de maio de 2019

CORREIO BRASILIENSE. **MEC mira universidades por 'balbúrdia' e corta 30% de verba da UnB.** Disponível em: https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/eu-estudante/ensino_ensinosuperior/2019/04/30/ensino_ensinosuperior_interna,752333/mec-mira-universidades-por-balburdia-e-corta-30-de-verba-da-unb.shtml. Acesso em: 21 de maio de 2019.

CONTEE. **Ações das empresas educacionais do Brasil crescem após anúncio dos cortes na Educação.** 2019. Disponível em <https://contee.org.br/acoes-das-empresas-educacionais-do-brasil-crescem-apos-anuncio-dos-cortes-na-educacao/>. Acesso em: 18 de maio de 2019.

FONSECA, Marília; OLIVEIRA, João Ferreira; AMARAL, Nelson Cardoso. Avaliação, desenvolvimento institucional e qualidade do trabalho acadêmico. In: OLIVEIRA, João Ferreira; FONSECA, Marília (orgs.). **Avaliação institucional: Sinaes e práticas.** Biblioteca Anpae. São Paulo: Xamã, 2008.

INSTITUTO FEDERAL DE BRASLIA. **Bloqueio orçamentário inviabiliza funcionamento do IFB.** 2019. Disponível em: <https://www.ifb.edu.br/reitori/20652-bloqueio-orcamentario-inviabiliza-funcionamento-do-ifb>. Acesso em: 18 de maio de 2019.

MOROSINI, Marília Costa. Qualidade na educação superior: tendências do século *Est. Aval. Educ.*, São Paulo, v. 20, n. 43, maio/ago. 2009. Disponível em: <http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/eae/article/view/2043/2002> Acesso em: 18 de maio de 2019.